



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 59, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

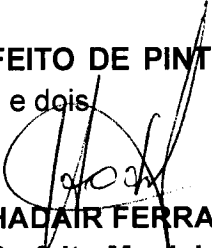
Autoriza o Poder Executivo a firmar Aditivo ao Termo de Cooperação nº 02/2019 firmado com o Município de Farroupilha/RS, a fim de viabilizar atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Alta Complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pinto Bandeira, por meio de recursos próprios.

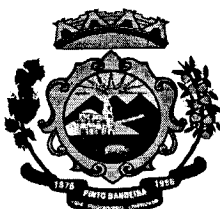
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Aditivo ao Termo de Cooperação nº 02/2019 com o Município de Farroupilha/RS, a fim de viabilizar atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Alta Complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pinto Bandeira, por meio de recursos próprios, conforme Termo Aditivo anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO ÚNICO

TERMO ADITIVO Nº 04/2021 AO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2019

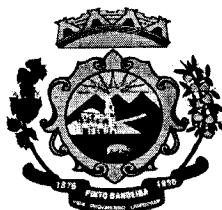
O **MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.213.671/0001-91, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 689, Centro, neste ato representado pelo Prefeito **HADAIR FERRARI**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, adiante denominado COOPERANTE, e o **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Emancipação, S/N, inscrito no CNPJ sob nº 89.848.949/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito **FABIANO FELTRIN**, adiante denominado COOPERADO, com suporte nos artigos 196 e seguintes da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080, de 19-09-1990, no Decreto Federal nº 7.508, de 28-06-2011, na Lei Municipal nº , na ata nº 003/2021 – CIR VINHEDOS E BASALTO, de 27 de setembro de 2021, na ata nº 004/2021 – CIR UVA E VALES, de 24 de setembro de 2021 e demais disposições legais pertinentes,

Considerando que o Hospital Beneficente São Carlos, contratado pelo COOPERADO por meio do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 001/2020 é referência para a Região 26-UVA E VALES e Região 25-VINHEDOS E BASALTO para prestação de serviços na Especialidade de Cirurgias de Alta Complexidade de Traumatologia e Ortopedia;

Considerando que o aporte realizado pela União Federal, para fins de custeio de cirurgias de alta complexidade na modalidade de traumatologia-ortopedia tem sido insuficiente para o atendimento da demanda apresentada pelas partes;

Considerando a necessidade de contratação, com recursos próprios, pelo COOPERANTE, de cirurgias extrateto MAC;

Considerando a possibilidade de compra de Serviços na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Alta Complexidade extrateto MAC pelo COOPERANTE, em reunião ordinária ocorrida em vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte um, nas dependências do Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Farroupilha, conforme Ata nº 004/2021- CIR UVA E VALES e reunião ordinária ocorrida em vinte e sete de setembro de dois mil e vinte um, nas dependências da Secretaria Municipal de Monte Belo do Sul, conforme Ata nº 003/2021 – CIR VINHEDOS E BASALTO, ambos órgãos de instância colegiada, não paritários, de natureza permanente, cujas decisões são tomadas por consenso, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Pacto pela Saúde



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

(Portaria GM/MS 399 de 22 de Fevereiro de 2006), constituindo-se em um espaço de planejamento, pactuação cogestão solidária entre os gestores municipais;

As PARTES resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 02/2019, na forma a seguir avençada:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO SUPLEMENTAR DE CIRURGIAS DE ALTA COMPLEXIDADE – TRAUMATO-ORTOPEDIA

Fica autorizada, pelo presente aditivo, a contratação suplementar, pelo COOPERANTE, de acordo com a sua disponibilidade orçamentária, na modalidade extrateto, de cirurgias de caráter eletivo de alta complexidade de traumatismo/ortopedia, a serem realizadas no hospital de referência contratado pelo COOPERADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA CONTRATAÇÃO

O COOPERANTE encaminhará, após esgotar as cotas usuais via teto MAC, solicitação de autorização para a realização de cirurgias extrateto, de caráter eletivo de alta complexidade de traumatismo/ortopedia ao hospital contratado pelo COOPERADO.

§ 1º A verificação do cumprimento dos requisitos e agendamento para a realização dos procedimentos será realizada pelo Hospital contratado pelo COOPERADO, de acordo com a disponibilidade de atendimento da unidade hospitalar.

§ 2º A contratação suplementar objeto do presente instrumento será realizada entre o COOPERANTE e o Hospital contratado pelo COOPERADO, sendo da responsabilidade do COOPERANTE o custeio integral dos procedimentos.

§ 3º O COOPERANTE autoriza, pelo presente instrumento, que a cobrança dos procedimentos extrateto autorizados por meio deste Termo Aditivo, seja realizada por meio de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, bem como emissão de boleto bancário, empenho ou qualquer outra forma prevista em lei que venha a ser ajustada entre as partes emitidos pelo Hospital contratado pelo COOPERADO diretamente ao COOPERANTE.

§ 4º Os preços e forma de pagamento estabelecidos pelo Hospital contratado pelo COOPERADO para a realização dos procedimentos objetos deste Termo Aditivo estão descritos no Anexo I, que desde já faz parte integrante do presente instrumento, tendo os mesmos validade até 31/12/2023.

§ 5º Eventual reajuste dependerá de referendo do colegiado.

§ 6º O COOPERADO figura no presente instrumento como interlocutor, na condição de gestor das regiões 25 e 26, ajustando as PARTES que a relação obrigacional advinda das contratações extrateto previstas no presente instrumento são exclusivamente entre o COOPERANTE e o Hospital Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA

Fica ciente o COOPERANTE de que deverá submeter à apreciação da



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Câmara de Vereadores de seu Município projeto de lei autorizando a contratação suplementar, com recursos próprios, de acordo com sua previsão orçamentária, de cirurgias de alta complexidade, na modalidade de traumatologia-ortopedia, a fim de atender a demanda reprimida sob sua égide.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

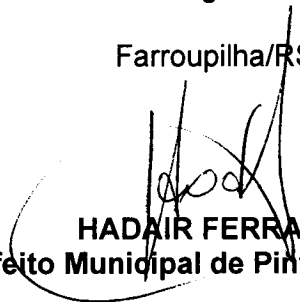
Permanece hígido o Termo de Cooperação nº 02/2019 firmado entre as PARTES em relação às cotas usuais via teto MAC, tendo efeito o presente Aditivo exclusivamente em relação às contratações excedentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Farroupilha, RS, para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que surta os devidos e legais efeitos.

Farroupilha/RS, _____ de _____ de 2021.


HADAÍR FERRARI
Prefeito Municipal de Pinto Bandeira

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal de Farroupilha

TESTEMUNHAS:

1)

2)



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TABELA DE VALORES DE PROCEDIMENTOS ELETIVOS
DE ALTA COMPLEXIDADE VIGÊNCIA 2022

Código Procedimento	Descritivo	Hospitalar	OPME	Valor
04.08.04.009-2	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA	7.808,73	4.191,27	12.000,00
04.08.05.006-3	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	7.851,21	3.148,79	11.000,00
04.08.03.013-5	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL UM NÍVEL	10.650,93	4.279,07	14.930,00
04.08.03.014-3	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DOIS NÍVEIS	11.584,58	6.635,42	18.220,00
04.08.03.016-0	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL TRES NÍVEIS	11.505,99	7.895,01	19.401,00
04.08.03.015-1	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL QUATRO NÍVEIS	11.505,99	9.095,01	20.601,00
04.08.03.023-2	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR UM NÍVEL	10.651,03	4.278,97	14.930,00
04.08.03.024-0	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR DOIS NÍVEIS	11.580,78	6.635,22	18.216,00
04.08.03.025-9	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR, TRES NÍVEIS,	11.506,53	8.991,47	20.498,00
04.08.03.026-7	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR UM NÍVEL	10.653,80	6.327,20	16.981,00
04.08.03.029-1	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, DOIS NÍVEIS,	11.581,02	4.703,98	16.285,00
04.08.03.027-5	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR TRÊS NÍVEIS	11.506,10	7.764,90	19.271,00
04.08.03.030-5	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, QUATRO NÍVEIS,	11.505,76	7.485,24	18.991,00
04.08.03.028-3	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR CINCO NÍVEIS	13.955,76	8.485,24	22.441,00
04.08.03.031-3	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, SEIS NÍVEIS,	14.518,76	9.485,24	24.004,00
04.08.03.011-9	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR UM NÍVEL	10.650,81	4.479,19	15.130,00
04.08.03.007-0	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR DOIS NÍVEIS	11.578,90	6.187,10	17.766,00
04.08.03.006-2	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR TRÊS NÍVEIS	11.505,99	7.895,01	19.401,00
04.08.03.010-0	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR QUATRO NÍVEIS	11.506,08	9.602,92	21.109,00
04.08.03.009-7	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR CINCO NÍVEIS	13.955,17	11.310,83	25.266,00
04.08.03.038-0	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NÍVEL C/ MICROSCÓPIO)	7.200,00		7.200,00
03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CBO 225270 - Médico Ortopedista e Traumatologista			250,00

Observações:

Não estão incluídos nos valores diários de UTI e Transfusão de Hemocomponentes.
Para procedimentos do grupo Coluna Vertebral a partir de seis níveis, valor a consultar.
Outros procedimentos não constantes na Tabela de Valores, consultar o prestador para orçamento.

JANETE DE FÁTIMA TOIGO D'AGOSTINI/4349860030

SECRETARIA DE SAÚDE - PINTO BANDEIRA - RS
QUADRA 2000, RUA DO TABULEIRO, 1010

Janete de Fátima Toigo D'Agostini
Superintendente Geral HBSC



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

O presente Projeto de Lei visa a autorização ao Poder Executivo à formalização de Aditivo ao Termo de Cooperação com o Município de Farroupilha/RS, o qual visa custeio, por recursos municipais, de procedimentos cirúrgicos eletivos de alta complexidade, na especialidade de Traumato-Ortopedia, em razão do reajuste valores relativos aos procedimentos médicos, conforme Ata nº 06/2022 – CIR UVA E VALES.

Cumpra salientar que o presente Projeto busca autorizar o Poder Público Municipal reduzir ou até mesmo zerar as filas de espera existentes, já que o requisito que vincula a porcentagem populacional ao número de cirurgias é insuficiente para suprir a demanda reprimida e vindoura, que é superior àquela disponibilizada pelo aporte vindo da União para tanto.

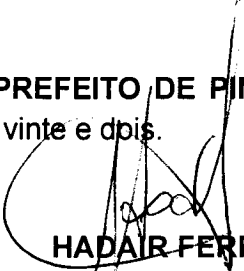
Ademais, a situação foi agravada pela impossibilidade de realização das cirurgias eletivas no período da pandemia de COVID-19, diante da tentativa de mitigar os riscos de propagação deste, bem como a constante superlotação dos leitos da UTI, hoje mitigada com a redução dos impactos do vírus na sociedade.

Salienta-se que eventuais demandas que possam surgir no período, até que sejam zeradas as filas existentes e que superem o teto daquelas custeadas pela União Federal serão consideradas demanda reprimida, fazendo parte integrante do autorizativo vindo por meio deste.

Assim, o Poder Público Municipal fica responsável por custear, nos termos vindos do termo ativo ao contrato com recursos próprios, oriundos de recursos livres disponíveis ou daqueles existentes no caixa único, conforme o caso.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.


HADAÍR FERRARI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
5ª COORDENADORIA REGIONAL DA SAÚDE

ATA Nº 06/2022 – CIR UVA E VALES (24/11/2022)

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2022, às 9h10min, no Salão Nobre Prefeitura de Farroupilha, reuniram-se em encontro ordinário os membros da CIR Uva e Vales, com a participação de representantes da CIR Vinhedos e Basalto, para tratar da pauta seguinte: **Financiamento da Traumatologia de Alta Complexidade:** gestor de Farroupilha relembra o acordo para o financiamento da Alta Complexidade de Traumatologia em 2019, estabelecendo a paridade de recursos dos entes Federal, Estadual e Municípios, em aproximadamente R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) mensais cada, apontando a necessidade de majoração dos valores. Equipe técnica da 5ª CRS relata que o Programa Assistir diluiu o recurso estadual em outros serviços assumidos pelo prestador, embora com majoração do valor geral e, por isso, sugere-se a solicitação de complemento do valor estadual, ao mesmo tempo em que solicita-se aumento no valor de financiamento mensal dos municípios. Equipe técnica do Hospital Beneficente São Carlos – HBSC apresenta a proposta de incremento do valor per capita (habitantes) dos municípios, de R\$ 0,28 para R\$ 0,50, justificando a solicitação pela alta no custo das Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPMS, até que o valor seja equiparado pelo Estado. Gestores apontam que qualquer reajuste demandará novo trâmite nas Câmaras municipais, dentro do limite do exercício financeiro do ano de 2022. Gestora de São Marcos aponta que, antes da implementação do GERCON, haviam cotas garantidas de acesso, o que facilitava a aprovação. Equipe técnica da 5ª CRS lembra que o sistema GERINT imporá o critério de gravidade, assim como o GERCON, mas com avaliação realizada pela equipe do prestador, assim como os retornos, devido a formação de vínculo. Os municípios deverão tramitar nas Câmaras municipais com urgência a questão para garantir o financiamento do serviço sem interrupções. Ao mesmo tempo, os gestores presentes aprovam moção, a ser elaborada pela equipe técnica da 5ª CRS, solicitando o cumprimento da Portaria SES/RS nº 613/2019, à revelia do Programa Assistir, considerando que esta não tenha sido revogada. A seguir, a equipe técnica do HBSC apresenta tabela de valores reajustados de complementação para cirurgias de Alta Complexidade em Traumato-ortopedia, acessadas extra-teto MAC através de Termo de Cooperação assinado entre os municípios de referência e Farroupilha. Se houver necessidade de aprovação nas Câmaras municipais, este ajuste também deverá ser encaminhado pelos gestores. **Retaguarda de Média Complexidade em Traumatologia:** equipe técnica da 5ª CRS aponta que, como retaguarda para a Região de Saúde 25 – Vinhedos e Basalto, nos procedimentos que excedam a capacidade técnica dos prestadores da região, sugere-se desmembrar a Deliberação aprovada em CIR Conjunta que definiria a retaguarda e a utilização do recurso remanescente no Fundo Municipal de Saúde de Bento Gonçalves, no montante de R\$ 1.504.950,48 (um milhão, quinhentos e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), para a atenção a respectiva demanda reprimida. Equipe técnica da SMS de Farroupilha solicita constar na nova Deliberação que, após a utilização do recurso remanescente, o acesso se dará por cofinanciamento, bem como andamento à solicitação de Ambulatório de Especialidade em Traumato-ortopedia para atender a Região de Saúde 25. As Deliberações serão emitidas

em nome da CIR Conjunta e a ciência da alteração será dada na próxima reunião.

Programa Assistir: fluxo e financiamento: representantes do HBSC apresentam tabela reajustada de cofinanciamento para os Ambulatórios de Especialidade concedidos ao prestador, bem como procedimentos eletivos, justificando que não havia sido repassado qualquer aumento desde 2017. Os valores são apresentados em forma de média, o que aumenta o valor de alguns procedimentos e diminui o de outros, ao que se questiona o entendimento dos gestores sobre a forma de definição dos valores. Gestores solicitam a revisão da tabela, para oferta de valores economicamente mais viáveis, exceto os procedimentos com OPME, visando o equilíbrio financeiro do prestador e dos municípios. O HBSC reformulará a tabela, que será encaminhada aos municípios referenciados e à 5ª CRS pela gestão de Farroupilha. Equipe técnica da 5ª CRS aponta a necessidade de padronização dos Ambulatórios de Especialidade do Programa Assistir, visando a integralidade da Linha de Cuidado, através da garantia de consultas e exames com o valor do incentivo, com cofinanciamento apenas para procedimentos cirúrgicos. Equipe técnica do HBSC repassa os valores do Ambulatório de Coloproctologia, que foi concedido equivocadamente na Portaria de habilitação e Resolução CIB apenas para a Região de Saúde 26 – Uva e Vales, onde deveria constar também a Região 25. Os valores são divididos entre as consultas, outros exames e Colonoscopia, realizado pelo prestador em Bloco Cirúrgico e com anestesia correspondente, para maior conforto dos pacientes. Equipe técnica da 5ª CRS sugere seguir a lógica da garantia da Linha de Cuidado, com consultas e exames atendidos pelo recurso do incentivo e cofinanciamento apenas para Colonoscopia e procedimentos cirúrgicos, lembrando ainda que os Ambulatórios de Coloproctologia e Vascular foram concedidos sem o respectivo incremento do Teto MAC. Equipe técnica da SMS de Farroupilha informa a intenção de solicitar o devido incremento do teto MAC ao Estado. Delegada da 5ª CRS sugere reunião online com pauta única entre as duas Regiões, a princípio no dia 01/12 no período da manhã, para abordar a questão.

Inclusão de pauta: Resolução CIB 358/2022: equipe técnica do HBSC aponta equívocos constantes na referida Resolução CIB, que têm acarretado em encaminhamentos de urgências que não são atendidas pelo hospital, notadamente em pneumologia, cirurgia torácica, otorrino e pediatria clínica e cirúrgica, solicitando a correção, que será encaminhada pela equipe técnica da 5ª CRS ao nível central.

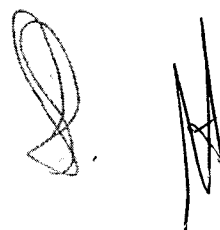
GERCON – consultas e Liquidação: gestora de Alto Feliz solicita a possibilidade de rever o prazo de cinco dias de antecedência para liquidação de consultas perdidas, solicitando ampliação, por conta da preparação do paciente. Equipe técnica da 5ª CRS esclarece que o sistema GERCON agenda automaticamente consultas com 14 a 5 dias de antecedência e, quando ocorrem desistências ou outras perdas, pode se fazer a liquidação, para não perder a consulta. Gestora de Alto Feliz questiona como os municípios podem fazer sugestões de ajustes ao sistema. Delegada da 5ª CRS sugere a organização das questões via COSEMS, uma vez que as dificuldades devam ser comuns a todos os municípios e não apenas a Macro-Serra. Gestora de Garibaldi questiona as agendas livres, fator de reclamação dos médicos que atendem os serviços. Equipe técnica da 5ª CRS lista os motivos comuns de perda de consultas, reforçando que o sistema está em fase de implantação. Gestores questionam a regulação do sistema para referências equivocadas. Equipe técnica da 5ª CRS informa o problema técnico do sistema, sendo que foi retirada a rotina automática para tentar evitar as perdas. Delegada da 5ª CRS solicita o relato dos problemas encontrados ao regula5crs@saude.rs.gov.br, para encaminhamento ao nível central.

GERINT – Fase II: fica definido que os municípios agendarão horário com o HBSC para, em conjunto, adicionarem a demanda no sistema. Equipe técnica da 5ª CRS lembra que os gestores devem solicitar perfil de consulta para os sistemas GERCON e GERINT.

Numeração de AIH's: Delegada da 5ª CRS informa a solicitação de AIH's extras por parte do município de Farroupilha, por conta das referências assumidas e concedidas sem o aumento proporcional da numeração de AIH's



repassadas, ao que se solicita que os municípios repassem a numeração quando encaminharem pacientes para cirurgias e internações, após o recebimento do laudo. **Representantes da CAC HBSC:** fica definida reafirmação dos representantes na Comissão de Acompanhamento de Contrato do Hospital São Carlos, sendo estes os gestores de Alto Feliz e Bom Princípio, na Região de Saúde 26; e de Guaporé e Vista Alegre do Prata, na Região de Saúde 25. a próxima reunião da Comissão ocorrerá no dia 01/12. **Assuntos Gerais:** Delegada da 5ª CRS informa que a próxima CIR Conjunta ocorrerá dia 07/12, no município de Gramado. Gestores de União da Serra solicitam aos gestores a votação na Consulta popular do projeto de asfalto, já encaminhado aos gestores em grupos de comunicação virtual. Sem mais a constar, a reunião é encerrada às 11h55min e eu, Thiago Kuse, lavro esta ata que segue acompanhada das listas de presença.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

CIR/RS REGIÃO 26 – UVA E VALE

LISTA DE PRESENÇA - 24 de novembro de 2022.

1/2.

MUNICÍPIO	NOME	CARGO	ASSINATURA	E-MAIL
Alto Feliz	1 Bruno S. Salazar	Secretário	B.S.	bruno_salazar@hotmail.com
	2 Gisele Rezadori	coordenadora	G.R.	saudealtofeliz@yahoo.com.br
Antônio Prado	1 Heliny Dalla Bona Gallo	diretor	H.D.B.	marvaca@prodos@gmail.com
	2 Jordano Sordani Airo	Secretaria	J.S.A.	sextoriadosaude@antonioprado.rs.gov.br
Bom Princípio	1 Wilson Fichtel	Secretaria Saúde	W.F.	secretaria.saude.bp@hotmail.com
	2 Evonir Kempa	Administrativo	E.K.	secretariasaudebp@hotmail.com
Farroupilha	1 Cláudio Augusto Grundmann	Secretário	C.A.G.	claudiogrundmann@farroupilha.rs.gov.br
	2 Silvana de Lima	Dir. Geral	S.L.	adm.saude@farroupilha.rs.gov.br
Feliz	1 Bauleri Montan	Secretaria de Saúde	B.M.	montan@feliz.rs.gov.br
	2			
Flores da Cunha	1 Nival Wenzel	Plano de exames	N.W.	marvaca.saude@floresdacunha.rs.gov.br
	2 Glizete Ulbricht Assun	Secretaria Adjunta	G.U.A.	saude@floresdacunha.rs.gov.br
Ipê	1			
	2			
Nova Pádua	1 Pedro Quintanilha	secretaria adm. farma secretaria saúde	P.Q.	pagenda@nova-padua.rs.gov.br
	2 Paulo André Palivise	diretor	P.A.P.	direto.saude@nova-padua.rs.gov.br

MUNICÍPIO	NOME	CARGO	ASSINATURA	E-MAIL
Nova Roma do Sul	1 ROBERTO PANAZZOLO	SECRETARIO	[Assinatura]	saude@novaromadelsul.rs.gov.br
	2 Cotiane Zatti	Chefe Adm.	[Assinatura]	secutaria.saude@novaromadelsul.rs.gov.br
São Marcos	1 [Assinatura]	Secretaria	[Assinatura]	saude@saomarcos.rs.gov.br
	2			
São Vendelino	1 Rosane do Monte	Secretaria	[Assinatura]	saude@saovendelino.rs.gov.br
	2 Lúcio da Silva	alguém administrativo	[Assinatura]	Comunidade Saúde e Assistência Social
Vale Real	1 Barum Müller	Coord. AB Vale Real	[Assinatura]	inf@valereal.rs.gov.br
	2 JORGE GRIERSON JACINTO	S.M.S. (Secretário)	[Assinatura]	saude@valereal.rs.gov.br
5ª CRS	1			
	2			
	3			
FARROUPILHA	ROSANE I. B. DA ROSA	DIR. PLANEJAMENTO	[Assinatura]	planejamento.saude@farroupilha.rs.gov.br
Farroupilha	Janete Toigo D'Agostini	Superintendente Geral	[Assinatura]	janete.toigo@hbsc.com.br
HBSO (AMOVII)	EDUARDO HORN LOTT	DIRETOR ADMINISTRATIVO	[Assinatura]	EDUARDO.LOTT@HBSO.COM.BR
Famouvilha	Daniella Marcelle	Gerente Infraestrutura	[Assinatura]	daniella@hbsc.com.br
FARROUPILHA	Sandra Maria de Souza	Coord. Planejamento	[Assinatura]	sandra.maria@hbsc.com.br



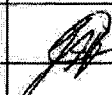
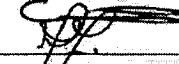
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

CIR/RS REGIÃO 25 – VINHEDOS E BASALTO

LISTA DE PRESENÇA - 24 de novembro de 2022.

1/3.

MUNICÍPIO	NOME	CARGO	ASSINATURA	E-MAIL
Bento Gonçalves	1			
	2			
Boa Vista do Sul	1 Priscilla da Formosa Nunes	Secretaria SAS		secretaria.saude@boavista.dorsul.rs.gov.br
	2			
Carlos Barbosa	1 Marlene Maria Bach	Administrativo		chirurgia.derepecialidades@carlosbarbosa.rs.gov.br
	2 Jovelina Tribiani Sachetto	Administrativo		planejamento.saude@ " "
Coronel Pilar	1 Adete Schmitz	enfermeira		enfermeiros@coronelpilar.rs.gov.br
	2 Carla Gama Bisotto	Sec. Saúde		saude@CoronelPilar.rs.gov.br
Cotiporã	1			
	2			
Fagundes Varela	1			
	2			
Garibaldi	1 Diani Pascoalito	Auditoria		diani.pascoalito@garibaldi.rs.gov.br
	2			
Guabiju	1			
	2			

MUNICÍPIO	NOME	CARGO	ASSINATURA	E-MAIL
Guaporé	1 Israel Bamos da Silva	Ag. Administrativo		isabel.saude@guapore.rs.gov.br
	2 Danane Pierzen	Ag. Administrativo		gabinete.saude@guapore.rs.gov.br
Monte Belo do Sul	1 Viviane Perotti	Secretaria Municipal		saude@montebelodosul.rs.gov.br
	2			
Nova Araçá	1 Silvanir Junqueira	Secretaria Municipal		secreaude@nomacasa.rs.gov.br
	2			
Nova Bassano	1			
	2			
Nova Prata	1			
	2			
Paráí	1			
	2			
Pinto Bandeira	1			
	2			
Protásio Alves	1			
	2			
Santa Tereza	1 Jader Alexandre Becker	Fiscal Sanitário/ADP		adm.saude@santateresa.rs.gov.br
	2			
São Jorge	1 EVANDRO POMATTI	SECRETÁRIO		secretariadesaude@saojorge.rs.gov.br
	2 Cristiano Tedesco Magali Marcon	Secretário Aux. Administrativo	 	

MUNICÍPIO	NOME	CARGO	ASSINATURA	E-MAIL
União da Serra	1 TAMEOS BOMBONATO	CC. SAUDE	TZ	versan.dalmeida@uniao-da-serra.rs.gov.br
	2			
Veranópolis	1			
	2			
Vila Flores	1 Clonice Pereira	Secretaria Saúde	ver	vercelo@villaflores.com.br
	2			vercelo@pm.villaflores.com.br
Vista Alegre do Prata	1 Ivete P. Assis	Saúde	Imun	sos@villaflores.com.br
	2			
5ª CRS	1			
	2			
	3			
HBSC	EDUARDO HOMAI IOTT	DIRETOR ADMINISTRATIVO		EDUARDO.IOTT@HBSC.COM.BR
Farroupilha	Janete Toigo D'Agostini	Superintendente Geral		janete.toigo@hbhc.com.br
Farroupilha	Danielle Marcolli	Gerente Infraestrutura		danielle@hbhc.com.br
Farroupilha	Sandro G. de Barros	Assessoria de Planejamento		sandro.barros@hbhc.com.br